

78; Carlos Argolo Pereira Alves: CPF – 383347204-91; Greciene Lopes dos Santos Maciel: CPF - 792168036-49; João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima: CPF -275.891.452-20; Elder Patrick Maia Alves: CPF – 00124406556; Douglas Aprato Tenório: CPF – 0027849491; Laura Cristiane de Souza: CPF - 027489014-36; Pedro Valentim dos Santos: CPF - 019579074-01; Leonardo Pereira Viana: CPF – 834186874-15; Rute Ferreira Barbosa: CPF - 06467673484; Jorge Luiz Lopes da Silva: CPF - 411580324-04.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 02 de Agosto de 2016.

Pablo Viana da Silva

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.007.216/0001-30, situada na Rua Sá e Albuquerque, nº 384/390, Jaraguá, Maceió, Alagoas - CEP: 57022-180, através de seu Secretário de Estado, Sr. Pablo Viana Da Silva, no uso de suas atribuições regulamentares, fundado no pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, que decidiu pela possibilidade jurídica da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, e 13,VI da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE ratificar o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo nº 30010 000244/2016, autorizando a Pessoa Jurídica da ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, inscrita no CNPJ sob nº 03.636.750/0001-42, estabelecida na Av. SCN, Quadra 01, Bloco C, Edifício BSB Trade Center, S/N, Salas 209 a 211, CEP 70.711-902, Brasília, para a contratação de Curso para capacitação de servidor da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo o valor de R\$ 1.980,00 ( hum mil novecentos e oitenta reais).

Maceió (AL), 03 de agosto de 2016.

Pablo Viana da Silva

Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

RETIFICAÇÃO Edital nº 08/2016 – SECULT  
II Concurso de Poesia de Jorge de Lima  
Processo administrativo nº 2600 000276/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA RESOLVE retificar o cronograma do Edital do II Concurso de Poesia Jorge de Lima.

Onde se previa no item 13 do Edital nº08/2016:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	16 de maio
Período de Inscrições	16 de maio a 20 de julho
Análise dos Documentos	21 de julho a 25 de julho
Comissão Julgadora	26 de Julho a 02 de agosto
Publicações dos Resultados	03 a 05 de agosto
Prazo para Recursos	08 a 12 de agosto
Análise de Recursos	15 a 17 de agosto
Publicação do Resultado Final	18 a 24 de agosto

Passam a ser as seguintes datas:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	16 de maio
Período de Inscrições	16 de maio a 20 de julho
Análise dos Documentos	21 de julho a 25 de julho
Comissão Julgadora	26 de Julho a 02 de agosto
Publicações dos Resultados	23 de agosto
Prazo para Recursos	24 a 30 de agosto
Análise de Recursos	31 a 01 de setembro
Publicação do Resultado Final	05 de setembro

RETIFICAÇÃO Edital nº 07/2016 – SECULT  
I Concurso de Contos Heliônia Ceres  
Processo administrativo nº 2600 000177/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, RESOLVE retificar o cronograma do Edital do I Concurso de Contos Heliônia Ceres.

Onde se previa no item 13 do Edital nº07/2016:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	16 de maio
Período de Inscrições	16 de maio a 20 de julho
Análise dos Documentos	21 de julho a 25 de julho
Comissão Julgadora	26 de Julho a 02 de agosto
Publicações dos Resultados	03 a 05 de agosto
Prazo para Recursos	08 a 12 de agosto
Análise de Recursos	15 a 17 de agosto
Publicação do Resultado Final	18 a 24 de agosto

Passam a ser as seguintes datas:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	16 de maio
Período de Inscrições	16 de maio a 20 de julho
Análise dos Documentos	21 de julho a 25 de julho
Comissão Julgadora	26 de Julho a 02 de agosto
Publicações dos Resultados	23 de agosto
Prazo para Recursos	24 a 30 de agosto
Análise de Recursos	31 a 01 de setembro
Publicação do Resultado Final	05 de setembro

### Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A BBA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital e a BBA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA, sediada na Rodovia Divaldo Suruagy, SN KM 12, Distrito Industrial do Município de Marechal Deodoro - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.527/00001-90 e I.E. nº 242014275, doravante denominada ACORDADA, neste ato representada por seus Sócios, o Senhor JOSÉ GUILHERME PEREZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no RG nº 1819451 SSP/PA e CPF nº 330.555.642-00, e o Senhor JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no RG nº 289.076.353 SSP-SP e CPF nº 155.522.929-87 residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, pela Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11/07/1984, bem como pelas cláusulas que regem este Acordo de Cooperação.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do sistema penitenciário alagoano que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto e aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº. 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.